

Membro de júris de selecção de quadros médios e superiores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, Ministério das Finanças;

Chefe de repartição de finanças de 1.ª classe, Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, Ministério das Finanças (1982);
Inspector tributário da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, Ministério das Finanças (1972-1981);

Técnico tributário da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, Ministério das Finanças (1968-1971).

Participações em conferências, seminários, estudos:

Conferências técnicas do CIAT (Centro Inter-Americano de Administrações Tributárias) de Munique, Madrid e Porto;
Organizador e participante em jornadas fiscais da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos;

Seminários (vários) sobre banca internacional, *benchmarking*, gestão por objectivos, informática para gestão, liderança, gestão

do tempo, pensamento estratégico e gestão, modernização administrativa, relações interpessoais;

Intervenções em conferências e seminários sobre tributação, sistemas fiscais, reforma fiscal e gestão;

Membro de grupos de trabalho para reestruturação orgânica de serviços da administração fiscal;

Coordenador de grupos de trabalho para implementação de sistemas de informação de gestão.

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 10 143/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, torna-se pública a lista de funcionários e agentes que se encontram afectos à Direcção-Geral da Administração Pública em situação de inactividade:

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Amílcar Eliseu Rato Silva Roberto	Técnico superior de 1.ª classe	Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.	Ciências Farmacêuticas.	Loures.
António Eduardo Baltar M. de Magalhães (a)	Técnico superior de 2.ª classe	Licenciatura em Direito	Direito	Porto.
Francisco Valentim Terrão	Auxiliar técnico	Seis anos de escolaridade	Administrativa	Almada.
Isabel Celina Viegas Pires Afonso (a)	Assistente hospitalar	Licenciatura em Medicina — Patologia Clínica.	Saúde	Coimbra.
Jeanine Leandro Costa	Assessor principal	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas.	Educação	Évora.
José Pinheiro Monteiro	Tripeiro	Quatro anos de escolaridade.	Auxiliar	Marco de Canaveses.
Margarida Maria Oliveira S. M. Páramos Merino	Técnica especialista (técnico de diagnóstico e terapêutica).	12 anos de escolaridade	Terapia ocupacional.	Lisboa.
Maria Henriqueta Belga Ribeiro Soares	Técnica superior de 1.ª classe	Licenciatura em Ciências Sociais e Políticas.	Ciências Sociais e Políticas.	Cascais.
Ricardo Jorge Teixeira Santos	Técnico profissional de 1.ª classe.	Licenciatura em Educação Física.	Administrativa	Oeiras.

(a) Pessoal abrangido pelo Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

2 de Novembro de 2005. — Pela Directora-Geral, a Subdirectora-Geral, *Conceição Ventura*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 10 144/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Outubro de 2005 do Ministro de Estado e das Finanças, é renovada a comissão de serviço no cargo de director de finanças do Porto do licenciado Vítor da Conceição Negrais, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 10 145/2005 (2.ª série). — Por despachos do secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação e da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 22 de Setembro e de 11 de Agosto de 2005, respectivamente:

Ricardo Manuel Torres Maurício Fialho, assistente administrativo principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação — transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecto à Direcção de Finanças de Lisboa, com efeitos a 15 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia.)

4 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Património

Despacho n.º 23 447/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 21 974/2005, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, delegeo no director dos Serviços Administrativos, licenciado António Adriano de Matos da Silva Almeida, as seguintes competências:

- Autorizar as despesas e os pagamentos subsequentes, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 2500, acrescido de IVA;
- Autorizar os pagamentos decorrentes de contratos celebrados pela Direcção-Geral do Património, até ao montante de € 15 000, acrescidos de IVA;
- Assinar o expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e as correspondentes despesas;
- Autorizar o processamento dos abonos com as deslocações em serviço, transportes e ajudas de custo;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário ou em dias de descanso semanal, complementar ou feriados;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- Autorizar as alterações ao orçamento da Direcção-Geral do Património, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;
- Autorizar a condução de veículos da Direcção-Geral do Património pelos respectivos funcionários, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de repartição, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea b) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos a 22 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias objecto do presente despacho.

2 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 23 448/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Outubro de 2005 do director-geral do Tesouro, no uso de competência própria:

Maria do Rosário Faria de Carvalho Castaño, titular do lugar de técnica de fazenda principal do quadro da Direcção-Geral do Tesouro — nomeada definitivamente em lugar de técnica de fazenda especialista do mesmo quadro, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

Inspecção-Geral de Finanças

Despacho n.º 23 449/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — ao abrigo da faculdade prevista no despacho do inspector-geral de Finanças, subdelego no inspector de finanças director licenciado Heitor Reis Agrochão a competência para:

- Aplicar, no âmbito dos processos de contra-ordenação instaurados a sociedades gestoras de participações sociais e a sociedades de gestão e investimento imobiliário, as coimas previstas, respectivamente, no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de Dezembro, e no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 135/91, de 4 de Abril;
- Proferir, no âmbito dos mesmos processos, as respectivas acusações, aplicar admoestações e autorizar o pagamento voluntário de coimas, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de Dezembro, e no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 135/91, de 4 de Abril.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Outubro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados ao abrigo desta delegação de competências.

4 de Novembro de 2005. — A Subinspectora-Geral de Finanças, *Maria Isabel Castelão Ferreira da Silva*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 10 146/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Outubro de 2005 do presidente do conselho de direcção:

Francisca Paula Espinho Rodrigues de Amaral, técnica profissional especialista do quadro de pessoal do Instituto de Informática — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, técnica de 2.ª classe do mesmo Instituto, para possível reclassificação, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro Almeida Fernandes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 23 450/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 24 de Janeiro de 2005:

Filomena Galvão Machado Frutuoso, João Carlos Basílio Lucas, Paulo Alexandre Fernandes da Fonseca, Paulo Jorge Pereira de Jesus e Ricardo Augusto Pereira Marques da Silva — admitidos para exer-

cerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com efeitos a 23 de Fevereiro de 2005, que vigorará pelo prazo de um ano, renovável, ficando afectos à Unidade Operativa da Vigilância Electrónica de Mirandela, deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2005. — Pela Presidente, o Director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Assunção*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 23 451/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, designo o vice-presidente desta Comissão, licenciado Jorge Rodrigo Rodrigues Honório, para me substituir nas minhas ausências ou impedimentos.

17 de Outubro de 2005. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Rectificação n.º 1864/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 24 de Outubro de 2004, o despacho (extracto) n.º 21 828/2004, rectifica-se que onde se lê «nomeada em comissão de serviço extraordinário por um ano na categoria de telefonista, escalão 4, índice 165» deve ler-se «nomeada em comissão de serviço extraordinário por seis meses na categoria de telefonista, escalão 3, índice 151».

26 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso n.º 10 147/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado de 21 de Outubro de 2005, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 21 410/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005:

José Júlio Simões Pimpão, técnico profissional especialista do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa, deste instituto público — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2005. — A Chefe de Divisão de Pessoal e Administração, *Edi Vieira Gomes*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 452/2005 (2.ª série). — Tendo sido requerida pelas empresas Iberdrola Generación, S. A., Unipersonal, Galp Power, SGPS, S. A., e Tejo Energia — Produção e Distribuição de Energia Eléctrica, S. A., a aclaração do meu despacho n.º 95/MEI/XVII/2005, relativamente à expressão «anulo o procedimento de atribuição de pontos de recepção», esclareço que tal expressão se refere, como ali expresso literalmente, ao procedimento de atribuição de pontos de recepção pela Administração Pública, portanto ao procedimento da Administração Pública imediatamente seguinte à entrega dos pedidos de atribuição dos pontos de recepção pelas empresas destinatárias das decisões do director-geral de Geologia e Energia revogadas pelo meu despacho n.º 94/MEI/XVII/2005, não sendo pois abrangidos pela anulação nem os pedidos de informação prévia nem a informação